PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1491, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a receber doação de imóvel e dá outras providências.

A CÂMara MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber a doação de um imóvel, com área de 2.500 m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), sendo 50 m de frente e 50 m de fundo localizado em "Fazenda Boa Esperança", neste município.

Art. 2º - A doação do terreno será feita pelo Sr. Dr. Alvimar Mourão, ao Patrimônio Municipal, e se destinará à construção do prédio para a "Escola Municipal José Nunes Duque".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de novembro de 1982.

Antônio da Cunha Resende Ninico,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/